

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 05”
AO CONTRATO Nº 25/2017”

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, por este contrato, de um lado à **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, neste ato representada por seu sócio, José Ary Lacombe Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.932.210-4 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.869.007-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 19/04/2022, contida no processo EMUSA nº 510000310/2022, e com amparo art. 58 I, c/c artigo 57 II, e o seu §2º, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017, firmado em 29/12/2017**, que tem por objeto “a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000310/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – Dá-se ao valor contratual de R\$20.186.360,32 (Vinte milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:



Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:



José Ary Lacombe Moreira
Sócio